

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020**

# **CONTRATO ADMINISTRATIVO**

## **Nº 039/2020**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALICE FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.254.278/0001-89, com sede a Rua João Ramalho, 947, Vila Santa Cecília, na cidade de Assis - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **Alice Ferreira**, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 10.914.143, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 023.541.548-01, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 046/2020 - Carta Convite nº 013/2020**, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de diversos materiais pedagógicos a serem utilizados em escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 013/2020**.

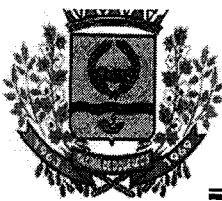
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 15.738,10 (quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

§ 1º - Os pagamentos devidos a **CONTRATADA** serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

§ 3º – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fis. Nº 212
7
Visto

compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 5º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

**CLÁUSULA QUARTA -DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será da assinatura até 31/12/2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05.03	FUNDO DE MAT.DESENV.DA EDUC. BASICA E VAL.DE PROF. DA EDUCAÇÃO
02.05.012.361.0022.2064	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo (F. 432)

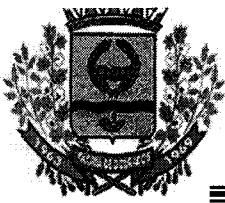
**4 - CONDIÇÕES PARA CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES:**

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º - A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena multa.

§ 3º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

253
7
Visto

§ 4º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 6º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao **Convite nº 013/2020**, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

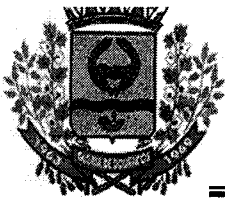
**CLÁUSULA NONA** - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Compete à **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O Departamento de Contabilidade deste Município, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Dentro do prazo regulamentar, o **CONTRATANTE** providenciara a publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal um resumo, do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS:** Constituirá encargos exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

214
D
Visto

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Glória de Dourados - MS, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 4 (quatro) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Glória de Dourados-MS, 02 de Junho de 2020.

Município de Glória de Dourados  
Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

ALICE FERREIRA - ME  
Alice Ferreira  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS :

  
ASSINATURA

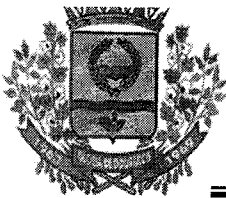
NOME: NELSON HENRIQUE

CPF/MF: 357.336.831-04

  
ASSINATURA

NOME: Paulo Roberto Costa

CPF/MF: 367.264.511-72



**CARTA CONVITE Nº 013/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020**

**PARTES:**      **CONTRATANTE:**      Município de Glória de Dourados - MS  
                  **CONTRATADA:**      ALICE FERREIRA – ME

**OBJETO:**      Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de diversos materiais pedagógicos a serem utilizados em escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 013/2020**.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:**      R\$ 15.738,10 (quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos)

**PRAZO:**      O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05.03	FUNDO DE MAT.DESENV.DA EDUC. BASICA E VAL.DE PROF. DA EDUCAÇÃO
02.05.012.361.0022.2064	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo (F. 432)

Glória de Dourados – MS, 02 de Junho de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Alice Ferreira – Representante da Empresa



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

Fls. Nº 266  
7  
Visto

ANO III DOEGD - N.0605/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- **Diomar Mota Santos**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- **Sidiney Thomaz Neto**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP

- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- **Janete G. Kochinski de França**

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água - SEINFRA

-

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Trânsito

-

Coordenadoria de Habitação

- **Admilson de Almeida**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna do Município

- **Nelson Correia Mendes**

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
LEI ORDINÁRIA.....	2
DECRETO.....	3

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: Bonomo's Construções Ltda - EPP

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 072/2019, Tomada de Preço nº 006/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 082/2019, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** O valor do Contrato de R\$ 487.158,06 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e seis centavos), será aditado em R\$ 229.852,95 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) perfazendo o percentual de 47,18 %, passando o valor total do contrato para R\$ 717.011,01 (setecentos e dezessete mil, onze reais e um centavo).

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato de 06 (seis) meses, passará para 12 (doze) meses a contar da assinatura

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 082/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Maio de 2019.

#### ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Carlos Eduardo da Silva - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020  
CARTA CONVITE Nº 013/2020  
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 005/2020 de 06/01/2020, composta pelos seguintes membros: **Paulo Roberto**

**Oliveira Costa, Sandra Inis Pierette, e Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato**, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 013/2020 - Processo Administrativo nº 046/2020**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais pedagógicos a serem utilizados em escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, do dia 28 de Maio de 2020, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedoras as seguintes empresas: **ALICE FERREIRA - ME**, totalizando o valor de R\$ 16.111,10 (dezesesseis mil, cento e onze reais e dez centavos); e **J. E. PERES DRACENA - ME**, com o valor total de R\$ 25.215,80 (vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos), e a empresa **SUPER SONIC DO BRASIL LTDA - ME**, valor total de R\$ 43.621,57 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Glória de Dourados - MS, 28 de Maio de 2020.

**Paulo Roberto Oliveira Costa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 046/2020**, referente à **Carta Convite nº 013/2020**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas **ALICE FERREIRA - ME, J. E. PERES DRACENA - ME**, e a empresa **SUPER SONIC DO BRASIL LTDA - ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 02 de Junho de 2020

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020  
CARTA CONVITE Nº 013/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: ALICE FERREIRA - ME

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de diversos materiais pedagógicos a serem utilizados em escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 013/2020**.

#### REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ 16.111,10 (dezesesseis mil, cento e onze reais e dez centavos)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05.03	FUNDO DE MAT.DESENV.DA EDUC. BASICA E VAL.DE PROF. DA EDUCAÇÃO
02.05.012.361.0022.2064	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo (F. 432)

Glória de Dourados - MS, 02 de Junho de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal  
**Contratada:** Alice Ferreira - Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020**

CARTA CONVITE Nº 013/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020

**PARTES: CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** J. E. Peres Dracena - ME

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de diversos materiais pedagógicos a serem utilizados em escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 013/2020.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ 25.215,80 (vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05.03	FUNDO DE MAT.DESENV.DA EDUC. BASICA E VAL.DE PROF. DA EDUCAÇÃO
02.05.012.361.0022.2064	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo (F. 432)

Glória de Dourados - MS, 02 de Junho de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal  
**Contratada:** José Eder Peres - Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020**

CARTA CONVITE Nº 013/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020

**PARTES: CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** SUPER SONIC DO BRASIL LTDA - ME

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de diversos materiais pedagógicos a serem utilizados em escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 013/2020.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ 43.621,57 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05.03	FUNDO DE MAT.DESENV.DA EDUC. BASICA E VAL.DE PROF. DA EDUCAÇÃO
02.05.012.361.0022.2064	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo (F. 432)

Glória de Dourados - MS, 02 de Junho de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal  
**Contratada:** José Renato Rodrigues de Freitas - Representante da Empresa

CARTA CONVITE Nº 013/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020

**PARTES: CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** J. E. Peres Dracena - ME

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de diversos materiais pedagógicos a serem utilizados em escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 013/2020.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ 25.215,80 (vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05.03	FUNDO DE MAT.DESENV.DA EDUC. BASICA E VAL.DE PROF. DA EDUCAÇÃO
02.05.012.361.0022.2064	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo (F. 432)

Glória de Dourados - MS, 02 de Junho de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal  
**Contratada:** José Eder Peres - Representante da Empresa

CARTA CONVITE Nº 013/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020

**PARTES: CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** SUPER SONIC DO BRASIL LTDA - ME

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de diversos materiais pedagógicos a serem utilizados em escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 013/2020.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ 43.621,57 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05.03	FUNDO DE MAT.DESENV.DA EDUC. BASICA E VAL.DE PROF. DA EDUCAÇÃO
02.05.012.361.0022.2064	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo (F. 432)

Glória de Dourados - MS, 02 de Junho de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal  
**Contratada:** José Renato Rodrigues de Freitas - Representante da Empresa

## LEI ORDINÁRIA

## LEI ORDINÁRIA Nº 1.171 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2020 do município de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2020 em favor do Fundo Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS no valor de R\$ 305.615,59 (Trezentos e cinco mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei, nos termos do inciso I do art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no inciso III (anulação parcial, excesso de arrecadação e superávit financeiro), §1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do art. 1º, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no caput deste artigo, desde que as alterações ocorram entre as mesmas classificações orçamentárias criadas nesta Lei.

**Art. 2º** A destinação dos recursos de que trata essa Lei será para atender ao conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento da pandemia.

**Parágrafo único.** É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.

**Art. 3º** Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 03 de junho de 2020.

Aristeu Pereira Nantes  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**LEI Nº 1.171/2020**  
**Suplementa:**

<b>Unidade Orçamentária:</b> Fundo Municipal de Saúde	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Programa:</b> 2251 - COVID 19	
<b>Projeto/Atividade:</b> 2126- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
<b>Fonte de Recurso: 102</b>	
3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 10.800,00	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 30.838,56	
	<b>TOTAL - R\$</b>
<b>41.638,56</b>	
<b>Fonte de Recurso: 131</b>	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 25.000,00	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 72.000,00	
3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 133.000,00	
	<b>TOTAL - R\$</b>
<b>230.000,00</b>	



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

Fls. Nº 218  
Visto

ANO III DOEGD - N.0613/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- **Diomar Mota Santos**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- **Sidney Thomaz Neto**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP

- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde - SESA

- **Janete G. Kochinski de França**

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água - SEINFRA

-

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Trânsito

-

Coordenadoria de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna do Município

- **Nelson Correia Mendes**

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1  
LICITAÇÃO.....1

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020  
CARTA CONVITE Nº 013/2020  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020  
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: ALICE FERREIRA - ME

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de diversos materiais pedagógicos a serem utilizados em escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 013/2020.

#### REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.  
**VALOR:** R\$ 15.738,10 (quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos)  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05.03	FUNDO DE MAT.DESENV.DA EDUC. BASICA E VAL.DE PROF. DA EDUCAÇÃO
02.05.012.361.0022.2064	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo (F. 432)

Glória de Dourados - MS, 02 de Junho de 2020.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal  
**Contratada:** Alice Ferreira - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020  
CARTA CONVITE Nº 014/2020  
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 005/2020 de 06/01/2020, composta pelos seguintes membros: Paulo Roberto Oliveira Costa, Sandra Inis Pierette, e Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite

nº 014/2020-Processo Administrativo nº 051/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquina pá carregadeira em ruas urbanas e estradas vicinais do município, após a sessão pública que teve início às 12:00 horas, do dia 09 de Junho de 2020, os membros da Comissão Permanente de Licitação, declaram vencedora do certame por apresentar menor preço a empresa **ELIENE GOMES COSTA MARANGONI - ME**, com a proposta no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Glória de Dourados - MS, 10 de Junho de 2020.

**Paulo Roberto Oliveira Costa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 051/2020, referente à Carta Convite nº 014/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto a empresa vencedora **ELIENE GOMES COSTA MARANGONI - ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.  
Glória de Dourados-MS, 16 de Junho de 2020.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020  
CARTA CONVITE Nº 014/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020  
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: Eliene Gomes Costa Marangoni - ME

**OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquina pá carregadeira em vias urbanas e estradas vicinais do município, e, respeitando-se as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Proposta, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 014/2020.

#### REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.  
**VALOR:** R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Manutenção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 16 de Junho de 2020.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal  
**Contratada:** Eliene Gomes Costa Marangoni - Representante da Empresa